



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 723, de 16 de Outubro de 1963.

Ementa: Autoriza abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 84.000,00.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de oitenta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 84.000,00), a fim de fazer face ao pagamento do aluguel do prédio de residência do Exmo. Dr. Juiz de Direito desta Comarca, no decorrer do corrente exercício.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente lei, correrão por conta dos saldos da arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei será incluída na Proposta Orçamentária para o próximo exercício de 1964.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação por edital, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 16 de Outubro de 1963.

José Araújo Lima – Presidente
Moises Bom de Oliveira – 1º Secretário